

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 12.11.2019

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos doze dias
2 de novembro de dois mil e dezenove, às 9h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º
3 andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e
4 Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a presença dos
5 membros titulares Professores Doutores: Liedi Légi Bariani Bernucci, Luís
6 Carlos de Souza Ferreira, Rodney Garcia Rocha e do suplente André Lucirton
7 Costa, com direito a voto. Justificou antecipadamente, sua ausência, o Prof. Dr.
8 Renato de Figueiredo Jardim. Presente também, a representante discente,
9 Senhora Julia Kopf de Moraes Paulo e o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr.
10 Pedro Vitoriano Oliveira. Comparecem como convidados o Prof. Dr. Luiz
11 Gustavo Nussio, Coordenador de Administração Geral, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane
12 Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, o Senhor Alberto
13 Teixeira Protti e a Senhora Silvia Maria de Carvalho Silva Domingues da
14 Assessoria de Planejamento Orçamentário. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo
15 número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e passa a
16 palavra aos senhores conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em
17 discussão e votação a ata da reunião realizada em 15.10.2019, sendo a
18 mesma aprovada pelos presentes. A seguir, passa à leitura de ofício da
19 Controladoria Geral encaminhando questionamentos com relação às novas
20 contratações do Hospital Universitário. Após amplos debates, a Comissão
21 entende que se trata de um evento extra orçamentário, uma vez que as
22 referidas contratações são fruto de discussões e de deliberação pela ALESP.
23 São contratações temporárias que permitem entender que não deveriam ser
24 restringidas pelo artigo 6º da Resolução 7344/2017. Além disso, tanto pelo fator
25 temporário como pela excepcionalidade, a Comissão recomenda que as
26 contratações não sejam consideradas no cálculo do limite dos 40%. A
27 Comissão decide que a resposta será redigida pelo Senhor Presidente,
28 conforme entendimentos em plenária e encaminhada à Controladoria Geral. A
29 seguir, o Senhor Presidente passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1.**
30 **PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS - 1.1 PROCESSO**
31 **2019.1.974.12.9 - FEA** - Convênio Interinstitucional celebrado entre a USP e a
32 Jönköping University (Suécia), objetivando a cooperação no intercâmbio de
33 estudantes, docentes e funcionários, no contexto do Programa Erasmus+,
34 comprometendo-se a respeitar os requisitos de qualificação da Carta Erasmus
35 para o Ensino Superior em todos os aspectos da organização e gestão de
36 mobilidade, em particular o reconhecimento de créditos concedidos aos
37 estudantes pela instituição parceira. **1.2 PROCESSO 2019.1.678.46.5 -**
38 **INSTITUTO DE QUÍMICA** - Análise sobre a formalização de Acordo entre a
39 USP, a FUSP, a Healthtech Farmácia de Manipulação Ltda. e a Fundação de
40 Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, objetivando o repasse de recursos
41 financeiros para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado
42 "Dispositivo Nanoestruturado para Liberação de Ativos Lipofílicos no Meio
43 Subcutâneo", bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de
44 apoio. Valor do Projeto - R\$ 203.115,79. Aprovado "*ad referendum*" o parecer
45 do relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, favorável à isenção da taxa
46 USP e do adicional de apoio, conforme solicitado. Aprovado, também, a
47 formalização do Acordo. **1.3 PROCESSO 2017.1.787.46.7 - INSTITUTO DE**
48 **QUÍMICA** - Análise sobre a formalização de Instrumento de Reconhecimento
49 de Direitos e Estabelecimento de Obrigações entre a USP, a FUSP e a Health
50 Tech Farmácia de Manipulação Ltda., objetivando o reconhecimento mútuo de

51 direitos, bem como o estabelecimento de obrigações, relativos à propriedade
52 intelectual no Brasil e Exterior resultantes do Projeto “Nanoformulações para
53 Terapia Hormonal por via subcutânea”. Aprovado *"ad referendum"* o parecer do
54 relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, favorável à formalização do
55 Instrumento. **1.4 PROCESSO 2019.1.1347.16.0 - FACULDADE DE**
56 **ARQUITETURA E URBANISMO** - Solicitação de remanejamento no valor de
57 R\$ 33.956,00 do Grupo Orçamentário Equipamentos de Segurança para o
58 Grupo Orçamentário Básica, objetivando viabilizar a execução de despesas
59 usuais da Faculdade. **Manifestação da APO:** manifesta-se favoravelmente ao
60 pleito e lembra que não será possível solicitar recursos adicionais para os
61 grupos de origem, ficando eventuais necessidades de recursos a cargo do
62 orçamento da Unidade. Aprovado *"ad referendum"*, nos termos da
63 manifestação da APO. **Manifestação do DF:** informa que foi providenciado o
64 remanejamento orçamentário, conforme autorização. Esclarece que foi
65 remanejado R\$ 3.976,00, que corresponde ao saldo disponível no momento.
66 **1.5 PROCESSO 2019.1.358.33.9 - MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a
67 formalização de Contrato de Patrocínio Cultural e Outras Avenças entre a USP,
68 a FUSP e a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, objetivando o
69 patrocínio do Projeto Cultural denominado “Museu do Ipiranga 2022”, visando
70 obras de restauro e modernização do Museu, bem como pedido de isenção da
71 taxa USP e do adicional de apoio. Valor do projeto - R\$ 6.000.000,00.
72 Aprovado *"ad referendum"* o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia
73 Rocha, favorável à formalização do Contrato, bem como à isenção da taxa
74 USP e do adicional de apoio. A COP referenda as aprovações constantes dos
75 processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -**
76 **Relator: Prof. Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1. PROCESSO**
77 **2018.1.1266.3.8 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de
78 Aditivo ao Termo de Convênio/Contrato Simplificado celebrado entre a USP, a
79 FDTE e o Instituto Brasileiro de Telas Soldadas - IBTS, objetivando alterar a
80 Cláusula 4.1 (Vigência) do referido Convênio, bem como pedido de
81 convalidação das atividades desenvolvidas desde 18.09.2019. **Parecer do**
82 **relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Aditivo, bem como à
83 convalidação das atividades desenvolvidas. A COP aprova o parecer do relator
84 favorável à formalização do Aditivo ao Termo de Convênio/Contrato
85 Simplificado celebrado entre a USP, a FDTE e o Instituto Brasileiro de Telas
86 Soldadas - IBTS, objetivando alterar a Cláusula 4.1 (Vigência) do referido
87 Convênio, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. **2.**
88 **PROCESSO 2019.1.2725.3.7 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a
89 formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a
90 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “
91 Desenvolvimento de sistemas de pintura inovadores que se autorreparam sob
92 condições de imersão”, *bem como pedido de isenção parcial da taxa USP e do*
93 *adicional de apoio e previsão de cláusula de Responsabilidade Solidária*
94 *(Cláusula 6.3 da minuta)*. Valor do projeto - R\$ 1.625.885,71. **Parecer da PG:**
95 anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela
96 legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da
97 obrigação em comento há de ser objeto de análise pela COP, já que haveria,
98 aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da
99 USP. Informa ter sido anexado o termo de responsabilidade assinado pela
100 coordenadora do projeto e que há pedido de isenção parcial das taxas em

101 razão da incompatibilidade entre a Resolução 7290/2016 e o Regulamento
102 Técnico nº 3/2015 da ANP, a ser apreciado pela COP. No mais, sob o enfoque
103 jurídico-formal, manifesta que a minuta encontra-se em conformidade, podendo
104 ser formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do DF:** aprova.
105 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização com a
106 previsão da cláusula de responsabilidade solidária, bem como à isenção parcial
107 da taxa USP e do adicional de apoio, rateando a redução de R\$ 4.065,16 em
108 2/3 para a taxa USP e 1/3 para o Adicional de Apoio. A COP aprova o parecer
109 do relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a
110 FUSP e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D
111 intitulado “Desenvolvimento de sistemas de pintura inovadores que se
112 autorreparam sob condições de imersão”, bem como à isenção parcial da taxa
113 USP e do adicional de apoio, devendo ser recolhido R\$ 102.258,17 para a taxa
114 USP e R\$ 79.939,23 para o adicional de apoio. **3. PROCESSO**
115 **2019.1.2717.3.4 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de
116 Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o
117 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Projeto de Pesquisa e
118 Desenvolvimento de Turbinas Eólicas Flutuantes para Águas Profundas”, bem
119 como previsão de cláusula de Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3 da
120 minuta). Valor do projeto - R\$ 5.975.884,82. **Parecer da PG:** anota que a
121 assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela legislação
122 pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da obrigação em
123 comento há de ser objeto de análise de mérito pela COP, já que haveria, aos
124 menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da
125 USP. Informa ter sido anexado o termo de responsabilidade assinado pelo
126 coordenador do projeto. No mais, sob o enfoque jurídico-formal, manifesta que
127 a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do
128 M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
129 formalização do Termo de Cooperação, bem como à previsão de cláusula de
130 responsabilidade solidária. A COP aprova o parecer do relator favorável à
131 formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a
132 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado
133 “Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Turbinas Eólicas Flutuantes para
134 Águas Profundas”, com a manutenção da cláusula de responsabilidade
135 solidária. **4. PROCESSO 2018.1.2241.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise
136 sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a Fundação
137 Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) e a PETROBRAS, objetivando o
138 desenvolvimento do projeto de P&D intitulado “Cadeia de Suprimento de
139 Poços: Planejamento e Controle dos Processos de Contratação de Bens e
140 Serviços”, bem como previsão de cláusula de Responsabilidade Solidária
141 (Cláusula 6.3 da minuta). Valor do projeto - R\$ 4.479.425,74. **Parecer da PG:**
142 anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela
143 legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da
144 obrigação em comento há de ser objeto de análise de mérito pela COP, já que
145 haveria, aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio
146 da USP. Informa ter sido anexado o termo de responsabilidade assinado pelo
147 coordenador do projeto. No mais, sob o enfoque jurídico-formal, manifesta que
148 a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do
149 M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
150 formalização do Termo de Cooperação, bem como à previsão de cláusula de

151 responsabilidade solidária. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
152 formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a Fundação Carlos
153 Alberto Vanzolini (FCAV) e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do
154 projeto de P&D intitulado “Cadeia de Suprimento de Poços: Planejamento e
155 Controle dos Processos de Contratação de Bens e Serviços”, com a
156 manutenção da cláusula de responsabilidade solidária. **Relatora: Prof.ª Dr.ª**
157 **LIEDI LÊGI BARIANI BERNUCCI** - **1. PROCESSO 2013.1.2267.59.9 -**
158 **DEPARTAMENTO DE QUÍMICA** - Termo de Permissão de Uso de área
159 pertencente a USP, localizada nas dependências da FFCLRP, Departamento
160 de Química, Bloco 8, sala 38, com 23,27m², a favor da Empresa Soluções
161 Químicas Júnior. **Parecer da PG:** não vislumbra óbices jurídicos à formalização
162 do Termo de Permissão de Uso. Solicita a juntada de cópia da Ata de Eleição
163 da atual diretoria da empresa, além dos documentos pessoais do seu
164 representante legal. Encaminha os autos à FFCLRP para providências, após a
165 SG para deliberação das COP e CLR (14.03.2018). A Unidade providencia o
166 solicitado pela PG e encaminha os autos a SG (09.04.2018). **Manifestação da**
167 **SEF:** não há o que opor à utilização da sala para as atividades da empresa
168 júnior (26.04.2018). **Manifestação da PUSP-RP:** após vistoria nas
169 dependências da sala constata que está apta a ser utilizada (29.05.2018).
170 **Manifestação do DFEI:** constata que se faz necessária a atualização dos
171 documentos para a gestão 2018/2019 e alerta que sejam anexados aos autos
172 as aprovações dos relatórios conforme o que determina o artigo 11 da
173 Resolução CoCEX 6489/2013. Envia os autos à FFCLRP para providências
174 (11.06.2018). A Unidade providencia o solicitado pelo DFEI e encaminha os
175 autos àquele serviço para reanálise (03.09.2019). **Manifestação do DFEI:** após
176 reanálise constata que o procedimento atende as normas da Universidade que
177 regem a matéria. Encaminha os autos à SG (17.10.2019). **Parecer da relatora:**
178 manifesta-se favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer da relatora
179 favorável ao Termo de Permissão de Uso de área pertencente a USP,
180 localizada nas dependências da FFCLRP, Departamento de Química, Bloco 8,
181 sala 38, com 23,27m², a favor da Empresa Soluções Químicas Júnior. **2.**
182 **PROCESSO 2019.1.433.22.5 - ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO**
183 **PRETO** - Proposta de criação do Programa “Parceiros da EERP/USP”. Minuta
184 de Deliberação EERP/USP e anexos. **Parecer da PG:** solicita a alteração da
185 palavra “Deliberação” por “Portaria” e a correção de erros de digitação
186 destacados nas minutas. No mais, sob o enfoque jurídico-formal, as minutas
187 encontram-se em conformidade, podendo ser analisadas pela COP. **Parecer**
188 **da relatora:** manifesta-se favoravelmente à aprovação, conforme proposto. A
189 **COP** aprova o parecer da relatora favorável à proposta de criação do Programa
190 “Parceiros da EERP/USP”. **3. PROCESSO 2018.1.287.49.0 - PREFEITURA**
191 **DO CAMPUS USP DA CAPITAL** - Termo de Permissão de Uso, objetivando a
192 autorização de uso simples, precária e onerosa do espaço destinado ao serviço
193 de compartilhamento de bicicletas no *Campus* USP da Capital. **Parecer da PG:**
194 informa que o edital de chamamento se insere na política de mobilidade
195 urbana, prevista na Lei nº 12.587/2012 e especificada pelo município de São
196 Paulo, em sua Lei nº 16.388/2016 e Decreto nº 57.889/2017, sendo que no
197 âmbito da USP é regulada pela Resolução nº 7625/2019. Observa que poderão
198 participar do certame tanto empresas com sistema de compartilhamento com
199 estação, como aquelas sem estação. As empresas selecionadas terão que
200 celebrar um termo de permissão de uso anual, renovável por até 5 (cinco).

201 anos, cujas obrigações principais seriam a permissão de uso, o pagamento de
202 preços públicos e investimentos de até R\$ 150.000,00 a ser provisionados no
203 início da vigência dos contratos. A partir desta proposta, aponta ajustes
204 pontuais de teor legal e formal a serem providenciados na minuta do edital.
205 Quanto ao termo de permissão de uso, antes de assinado deverá ser aprovado
206 pela COP, nos termos do artigo 12, II do Regimento Geral. Diante da
207 competência específica da Superintendência de Gestão Ambiental (SGA),
208 prevista no artigo 9º da Resolução 7625/2019, que trata do assunto, aconselha
209 sua manifestação, para que cumpra sua missão institucional. Encaminha os
210 autos à SGA para análise e após à PUSP-C para providências. **Manifestação**
211 **da SGA:** informa que a SGA participou em conjunto com a PUSP-C da
212 confecção da minuta do edital, contribuindo e acompanhando o
213 desenvolvimento do processo. E diante da sua competência manterá a gestão
214 conjunta do procedimento para efetivação do compartilhamento de bicicletas na
215 USP, conforme a Resolução 7625/2019. Encaminha os autos à PUSP-C para
216 providências e propõe que se estabeleça um cronograma de atividades para o
217 desenvolvimento em conjunto das próximas ações de revisão e formalização
218 do edital e dos referidos termos de permissão de uso. A PUSP-C providencia o
219 solicitado no parecer da PG e encaminha os autos àquele órgão para reanálise.
220 **Parecer da PG:** manifesta que foram seguidos os apontamentos sugeridos,
221 adaptando a minuta aos preceitos legais elencados. Todavia, solicita que sejam
222 providenciados mais alguns ajustes de ordem formal e material. Encaminha os
223 autos à PUSP-C para providências e efetivadas as recomendações não há
224 óbice ao prosseguimento. A PUSP-C informa que foram feitas as
225 recomendações indicadas pela PG. Manifesta que foi verificado que o Preço
226 Público Mensal (PPM) a ser pago à Universidade pelas operadoras
227 credenciadas supera o valor cobrado pela Prefeitura. Diante dessa constatação
228 foi suprimido o item 4.2 da minuta que adicionava um valor de contrapartida ao
229 PPM por considerar que esse valor adicional poderia reduzir a concorrência no
230 referido edital, prejudicando o interesse público que é a ampliação da
231 integração da CUASO ao sistema de transportes do município de São Paulo.
232 Encaminha os autos à SG, para deliberação pela COP e CLR. **Parecer da PG:**
233 manifesta que a alteração apresenta uma série de dificuldades. Não há
234 justificativa para sua alteração. No presente caso, o inadimplemento do
235 credenciado pode gerar inclusive o seu descredenciamento, não havendo
236 prejuízo, a princípio. Além disso, faz-se necessária a previsão da atualização
237 dos valores com índices (IPC-FIPE), quando da devolução, bem como deve
238 prever-se os outros modos de prestação de garantia, tal qual previsto no artigo
239 56 da Lei 8666/93. Sugere que se exclua a cláusula, ante as dificuldades
240 apresentadas e que inovações na minuta sejam consultadas, mesmo que
241 informalmente à PG, tendo em vista que pequenas alterações possuem maior
242 repercussão que se possa imaginar, ante o caráter restritivo e confuso do
243 regime público. Encaminha os autos à SG. A SG junta nova minuta
244 encaminhada pela PUSP-C que atendeu a recomendação da PG. **Parecer da**
245 **relatora:** manifesta-se favoravelmente à aprovação. A COP aprova o parecer
246 da relatora favorável ao Termo de Permissão de Uso, objetivando a
247 autorização de uso simples, precária e onerosa do espaço destinado ao serviço
248 de compartilhamento de bicicletas no *Campus* USP da Capital. **4. PROCESSO**
249 **2019.1.16028.1.5 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -** Minuta de Portaria GR
250 que institui auxílio de natureza indenizatória pelo exercício de função de

251 estrutura em Município diverso da sede do docente. Exposição de motivos
252 subscrita pelo M. Reitor ao Presidente da COP, para a proposta do auxílio.
253 **Parecer da PG:** quanto ao mérito, afigura-se inexistir óbice jurídico para o
254 prosseguimento da proposta. Propõe, a fim de minorar a chance de ocorrência
255 de interpretações dúbias, novas redações ao § 1º do artigo 1º e § 3º do artigo
256 2º. O Coordenador Executivo do GR providencia as alterações propostas pela
257 PG e encaminha os autos para análise da COP. **Manifestação da APO:**
258 informa que a criação do auxílio não implica em aumento de despesas para a
259 Universidade, podendo, inclusive, levar a uma diminuição dos gastos com
260 diárias pagas aos docentes que exercem cargos fora de seu município de
261 lotação, conforme quadro anexo. Não vê impedimentos à aprovação da
262 proposta. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à aprovação,
263 conforme proposto. A COP aprova o parecer da relatora favorável à minuta de
264 Portaria GR que institui auxílio de natureza indenizatória pelo exercício de
265 função de estrutura em Município diverso da sede do docente. **Relator: Prof.**
266 **Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA - 1. PROCESSO 2016.1.29157.1.0**
267 **- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -** Análise sobre a formalização de Contrato
268 entre a USP, no interesse do IQ, através da AUSPIN, e a empresa Golden
269 Technology, objetivando a concessão de licença para a exploração com
270 exclusividade, da Patente “Corantes e Pigmentos funcionais a base de
271 carboxifalocianinas e respectivos processos de produção”, para produção e
272 comercialização no Brasil e exterior do produto. **Parecer da PG:** informa que a
273 AUSPIN adequou a minuta e o procedimento ao quanto sugerido em parecer
274 anteriormente emitido e que foram alterados para suprir outras demandas a
275 Cláusula 5ª e o item 8.4 que tratam, respectivamente, de remuneração sobre
276 patente e oferecimento de know how, e de hipótese de rescisão. Analisadas as
277 alterações, não encontra óbices a sua formalização, estando de acordo com a
278 legislação e com o restante do documento. Por fim, alerta a administração
279 sobre a necessidade de atualização dos documentos habilitatórios, até o
280 momento da assinatura. Dispensa de licitação do Coordenador da AUSPIN.
281 **Manifestação do DFEI:** constata que o procedimento adotado está em
282 conformidade com as normas orçamentárias vigentes. Lembra que a AUSPIN
283 deverá: quando aplicável, submeter informações ao Tribunal de Contas do
284 Estado, conforme o que determina o Comunicado SDG 40/2018; e por ocasião
285 do ajuste, todos os documentos com data de validade deverão estar dentro de
286 sua vigência. Encaminha os autos ao GR, para ratificação do Ato de Dispensa
287 de Licitação. O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, ratifica o ato de dispensa
288 de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666/93. O Coordenador
289 Executivo do GR encaminha os autos à AUSPIN para publicação da ratificação
290 de dispensa de licitação e atualização do representante da AUSPIN na minuta
291 de contrato. A AUSPIN providencia a publicação da ratificação e atualiza a
292 minuta do contrato e encaminha os autos para análise de mérito pela COP.
293 **Parecer do relator:** recomenda a aprovação, conforme proposto. A COP
294 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Contrato entre a USP,
295 no interesse do IQ, por intermédio da AUSPIN, e a empresa Golden
296 Technology, objetivando a concessão de licença para a exploração com
297 exclusividade, da Patente “Corantes e Pigmentos funcionais a base de
298 carboxifalocianinas e respectivos processos de produção”, para produção e
299 comercialização no Brasil e no exterior do produto. **2. PROCESSO**
300 **2018.1.1637.3.6 - ESCOLA POLITÉCNICA -** Análise sobre a formalização de

301 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP, no interesse da EP,
302 representando a Unidade EMBRAPPII POLI USP - TECNOGREEN, a FUSP e a
303 Votorantim Metais Zinco S/A, objetivando prorrogar o prazo de vigência do
304 referido Convênio até 30.11.2019, bem como pedido de convalidação das
305 atividades desenvolvidas. **Parecer do relator:** recomenda a aprovação do
306 Aditivo e a convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o
307 parecer do relator favorável à formalização do Primeiro Termo Aditivo ao
308 Convênio celebrado entre a USP, no interesse da EP, representando a
309 Unidade EMBRAPPII POLI USP - TECNOGREEN, a FUSP e a Votorantim
310 Metais Zinco S/A, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido
311 Convênio até 30.11.2019, bem como à convalidação das atividades
312 desenvolvidas. **3. PROCESSO 2019.1.1430.11.4 - ESCOLA SUPERIOR DE**
313 **AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Análise sobre a formalização de
314 Convênio entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de
315 Queiroz - FEALQ, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo
316 e financeiro do Curso de Especialização MBA em Gestão de Negócios, a ser
317 realizado no período de 29.10.2020 a 30.08.2022. Valor - R\$ 14.472.000,00.
318 **Parecer do relator:** não vê óbices na proposta e recomenda sua aprovação. A
319 **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a
320 USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ,
321 objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do
322 Curso de Especialização MBA em Gestão de Negócios, a ser realizado no
323 período de 29.10.2020 a 30.08.2022. **Relator: Prof. Dr. RENATO DE**
324 **FIGUEIREDO JARDIM** - **1. PROCESSO 2019.1.2716.3.8 - ESCOLA**
325 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre
326 a USP, a FDTE e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto
327 de P&D intitulado "Otimização de Processos de Inspeção, Monitoramento e
328 Teste de Equipamentos Submarinos de Petróleo e Gás em Operação", bem
329 como pedido de isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio e previsão
330 de cláusula de Responsabilidade Solidária (Cláusula 6.3 da minuta). Valor do
331 projeto - R\$ 3.090.647,02. **Parecer da PG:** anota que a assunção da
332 responsabilidade solidária pela USP é permitida pela legislação pátria.
333 Contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da obrigação em
334 comento há de ser objeto de análise pela COP, já que haveria, aos menos no
335 plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da USP. Informa ter sido
336 anexado o termo de responsabilidade assinado pelo coordenador do projeto e
337 que há pedido de isenção parcial das taxas em razão da incompatibilidade
338 entre a Resolução 7290/2016 e o Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP, a
339 ser apreciado pela COP. No mais, sob o enfoque jurídico-formal, manifesta que
340 a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a critério do
341 M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do DF:** aprova. **Parecer do relator:**
342 manifesta que a cláusula de responsabilidade solidária não será discutida, uma
343 vez que a documentação contempla o termo de responsabilidade devidamente
344 assinado pelo coordenador do projeto. Quanto ao pedido de isenção parcial,
345 entende que a base de cálculo, segundo o Regulamento Técnico ANP
346 003/2015 e admitindo-se um valor máximo de 15% mesmo que as despesas
347 operacionais e administrativas (5%) sejam consideradas, resulta em valor
348 diferente daquele de R\$ 2.788.575,96 descrito na segunda tabela enviada.
349 Com base nos dados e porcentagens descritos, não recomenda a aprovação
350 do pedido de isenção parcial. A **COP** aprova o parecer do relator contrário à

351 isenção parcial da taxa USP e do adicional de apoio referente ao Termo de
352 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FDTE e a PETROBRAS,
353 objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Otimização de
354 Processos de Inspeção, Monitoramento e Teste de Equipamentos Submarinos
355 de Petróleo e Gás em Operação”. **2. PROCESSO 2019.1.2718.3.0 - ESCOLA
356 POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre
357 a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a participação da PETROBRAS
358 na melhoria da infraestrutura “Capacitação de infraestrutura laboratorial do
359 NAMEF/USP para ensaios avançados de caracterização mecânica de
360 materiais”, nas instalações do Núcleo Avançado em Mecânica da Fratura e
361 Integridade Estrutural/NAMEF/USP, visando a capacitação para realização de
362 pesquisas/testes/estudos, bem como pedido de isenção da taxa USP e do
363 adicional de apoio e previsão de cláusula de Responsabilidade Solidária
364 (Cláusula 6.3 da minuta). Valor do projeto - R\$ 1.955.913,56. **Parecer da PG:**
365 anota que a assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela
366 legislação pátria. Contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da
367 obrigação em comento há de ser objeto de análise pela COP, já que haveria,
368 aos menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da
369 USP. Informa ter sido anexado o termo de responsabilidade assinado pelo
370 coordenador do projeto e que há pedido de isenção das taxas em razão da
371 incompatibilidade entre a Resolução 7290/2016 e o Regulamento Técnico nº
372 3/2015 da ANP, a ser apreciado pela COP. No mais, sob o enfoque jurídico-
373 formal, manifesta que a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser
374 formalizada a critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do DF:** aprova.
375 **Parecer do relator:** entende que os recursos a serem destinados a
376 equipamentos e obras correspondem a 83% do valor do projeto. Se
377 considerados o recursos para a importação dos equipamentos nessa alínea, a
378 porcentagem atinge valores da ordem de 98% do valor do projeto. Ressalta
379 que o coordenador do projeto enviou o termo de responsabilidade, e, portanto,
380 cumprindo a determinação da COP. Sendo assim, recomenda a isenção da
381 taxa USP e do adicional de apoio. A **COP** aprova o parecer do relator favorável
382 à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP e a
383 PETROBRAS, objetivando a participação da PETROBRAS na melhoria da
384 infraestrutura “Capacitação de infraestrutura laboratorial do NAMEF/USP para
385 ensaios avançados de caracterização mecânica de materiais”, nas instalações
386 do Núcleo Avançado em Mecânica da Fratura e Integridade
387 Estrutural/NAMEF/USP, visando à capacitação para realização de
388 pesquisas/testes/estudos, com a manutenção da cláusula de responsabilidade
389 solidária, bem como à isenção da taxa USP e do adicional de apoio no valor de
390 R\$ 131.022,45. **3. PROCESSO 2019.1.1319.3.5 - ESCOLA POLITÉCNICA** -
391 Reanálise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre a USP, a
392 FDTE, a Technomar Engenharia Ltda. e a Enauta Energia S.A., objetivando a
393 execução do Projeto de Desenvolvimento tecnológico de um modelo inicial de
394 gêmeo Digital. O Coordenador do projeto, Prof. Dr. Guilherme Rosa Franzini,
395 encaminha nova documentação tendo em vista que após a assinatura pelo
396 Vice-Reitor, a contratante Enauta Energia S.A. solicitou mudanças na minuta
397 de contrato. Reitera que não houve qualquer alteração financeira ou do escopo
398 do projeto. **Decisão da COP:** em reunião de 20.08.2019, aprova o parecer do
399 relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim, favorável à formalização do
400 Termo de Cooperação, bem como à isenção parcial das taxas USP. **Parecer**

401 **do relator:** observa que foram conduzidos ajustes ao Termo sem nenhum
402 prejuízo ao previamente aprovado pela COP. Sendo assim, recomenda a
403 aprovação das alterações, as quais, sob o ponto de vista jurídico-formal, não
404 representam óbice. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização
405 do novo Termo de Cooperação entre a USP, a FDTE, a Technomar Engenharia
406 Ltda. e a Enauta Energia S.A., objetivando a execução do Projeto de
407 Desenvolvimento tecnológico de um modelo inicial de gêmeo Digital. **Relator:**
408 **Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA - 1. PROCESSO 2014.1.871.47.3 -**
409 **INSTITUTO DE PSICOLOGIA** - Termo de Referência e Declaração de Ciência
410 decorrente do Chamamento Público Nº 05/2014 - "Iniciativas Educacionais
411 Aplicadas a Vigilância em Saúde" (Convênio celebrado entre a USP e a União)
412 para o projeto "Viralizando a prevenção: Capacitar e disseminar a inovação em
413 todos os cantos e para todos os gostos". **Parecer do relator:** manifesta-se
414 favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
415 assinatura, pelo M. Reitor, do Termo de Referência e Declaração de Ciência
416 decorrente do Chamamento Público Nº 057107/2014 - "Iniciativas Educacionais
417 Aplicadas a Vigilância em Saúde" (Convênio celebrado entre a USP e a União)
418 para o projeto "Viralizando a prevenção: Capacitar e disseminar a inovação em
419 todos os cantos e para todos os gostos". **2. PROCESSO 2008.1.83.89.4 -**
420 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO** - Proposta de alteração da
421 estrutura organizacional da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Ofício da
422 Diretora da FDRP, Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano, solicitando a
423 criação de uma função de estrutura de Assistente Técnico de Direção IV, para
424 auxiliar a diretoria, prestando assessoria para os assuntos relacionados à
425 internacionalização da Unidade e comunicação institucional e indica a servidora
426 Claudia Sarkis Rezende, para ocupar a função. **Informação do RH-Estrutura**
427 **nº 081/2018:** considerando que se trata de uma nova função de estrutura, a
428 Unidade deve possuir, conforme exposto no inciso II, artigo 10 da Portaria GR
429 6959/2017 ao menos dois servidores que atendam à tabela de exigências para
430 designação. Visto que a servidora indicada não possui o enquadramento
431 mínimo para a função, entende que, dentro das opções somente a função de
432 Assistente de Direção se enquadraria ao perfil da servidora indicada. Ressalta
433 que a criação geraria um custo adicional que ocorreria por conta das dotações
434 orçamentárias da FDRP. Sugere o encaminhamento dos autos à FDRP para
435 manifestação. **Manifestação da Unidade:** concorda com a sugestão da
436 contraproposta para a criação da função de Assistente de Direção, por ser a
437 mais adequada ao perfil da servidora indicada. **Informação do RH-Estrutura**
438 **nº 135/2018:** informa que a alteração organizacional resultará em um custo
439 adicional de R\$ 1.310,96 mensais considerando o valor da Gratificação de
440 Representação, incluídos os gastos com obrigações patronais que no caso da
441 FDRP é de 28%. Ressalta que esse custo adicional onerará as dotações
442 orçamentárias da Faculdade. **Manifestação da APO:** informa que a proposta
443 de criação da referida função de estrutura terá um custo anual estimado de R\$
444 17.611,05, já incluídos os gastos com os encargos patronais. **Decisão da COP:**
445 em reunião de 25.09.2018, decide retirar os autos de pauta para
446 encaminhamento à CODAGE para análise. O Coordenador da CODAGE
447 encaminha os autos à FDRP para requalificar o pedido com a atualização da
448 justificativa circunstanciada acerca da necessidade da criação da função de
449 Assistente de Direção na Unidade. **Manifestação da Unidade:** reitera as
450 justificativas já elencadas às fls. 129/131. Informa que a servidora indicada já

451 vem desempenhando as tarefas e possui as qualificações para a função.
452 Encaminha os autos à CODAGE para prosseguimento. **Informação do RH-**
453 **Estrutura nº 425/2019:** informa que atualmente a proposta em análise gera:
454 aumento de 5,86% nas despesas com gratificação de representação (R\$
455 1.339,79 mensais e R\$ 17.819,26 anuais já considerados os encargos
456 trabalhistas), acréscimo que ultrapassa o limite de 5% fixado na Resolução
457 7339/2017; e aumento de 6,67% no número total de funções de estrutura,
458 acréscimo que ultrapassa o limite de 5% fixado também pela citada Resolução.
459 A **COP** retira o processo de pauta e decide encaminhar à CODAGE para
460 análise da pertinência orçamentária, juntamente com outras solicitações que
461 tratam da mesma matéria. **3. PROCESSO 2014.1.8570.1.4 - UNIVERSIDADE**
462 **DE SÃO PAULO** - Termo de encerramento e outras avenças ao Convênio
463 celebrado entre a USP e a Companhia de Processamento de Dados do Estado
464 de São Paulo (PRODESP), visando a contribuição com a expansão e o
465 fortalecimento científico e tecnológico no Estado de São Paulo, através da
466 adequação e manutenção do projeto de ampliação da conectividade do A.S.
467 GESP, tendo em vista que as partes, de comum acordo, consideram concluído
468 o objeto do contrato em 11.06.2019. **Parecer do relator:** manifesta-se
469 favoravelmente à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável ao
470 Termo de encerramento e outras avenças ao Convênio celebrado entre a USP
471 e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
472 (PRODESP), visando a contribuição com a expansão e o fortalecimento
473 científico e tecnológico no Estado de São Paulo, através da adequação e
474 manutenção do projeto de ampliação da conectividade do A.S. GESP, tendo
475 em vista que as partes, de comum acordo, consideraram concluído o objeto do
476 contrato em 11.06.2019. **4. PROCESSO 2019.1.17400.1.5 - UNIVERSIDADE**
477 **DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Convênio para Mobilidade
478 de Estudantes entre a USP e a Kyoto University (Japão), a fim de concordar
479 sobre programas específicos de intercâmbio de estudantes, conforme definido
480 no Acordo de Cooperação celebrado entre as partes, bem como pedido de
481 convalidação das atividades desenvolvidas. Não há recursos financeiros.
482 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação, bem como à
483 convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer do relator
484 favorável à formalização do Convênio para Mobilidade de Estudantes entre a
485 USP e a Kyoto University (Japão), a fim de concordar sobre programas
486 específicos de intercâmbio de estudantes, conforme definido no Acordo de
487 Cooperação celebrado entre as partes, bem como à convalidação das
488 atividades desenvolvidas. **3. PARA CIÊNCIA E DELIBERAÇÃO - PROCESSO**
489 **2015.1.3928.1.9 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Proposta de alteração
490 da Resolução nº 7290/2016 que dispõe sobre taxa de promoção da pesquisa,
491 ensino, cultura e extensão na Universidade e critérios de isenção. **Decisão da**
492 **COP:** em reunião de 20.08.2019, decide encaminhar documento preliminar
493 para análise da PG. **Parecer da PG:** tece os seguintes comentários: 1) não
494 está destacada a exclusão do inciso III do § 1º, do artigo 2º. Caso se pretenda
495 esta alteração, sugere que se deixe expressa; 2) observa que se
496 determinou como 10% o valor mínimo de taxa USP, todavia esta mudança
497 precisa também estar expressa no artigo 2º para que não se interprete tratar-se
498 de uma deliberação expressa no sentido de uma escolha por um valor máximo;
499 3) sugere que se determine um procedimento ou, ao menos, um órgão
500 competente dentro da USP para deliberar sobre a taxa ou condições

501 contratuais dos serviços de assessoria dos docentes; e 4) no parágrafo único
502 do artigo 5º não está claro o que se entende e pretende pela utilização do
503 termo "na fonte", sugere alteração para "diretamente ao Fundo ...", caso se
504 entenda que o termo "na fonte" tem um conteúdo próprio, não há razão para
505 alterar. Todavia, recomenda fortemente, neste caso, que a administração
506 explicita esta interpretação, para tornar claro este sentido. Encaminha os autos
507 ao DF, para ciência e manifestação técnica que julgar recomendável.
508 **Manifestação do DF:** encaminha nova versão da proposta de alteração da
509 Resolução 7290/2016. A COP aprova as alterações na Resolução nº
510 7290/2016, que dispõe sobre taxa de promoção da pesquisa, ensino, cultura e
511 extensão na Universidade e critérios de isenção, apresentadas pelo
512 Departamento de Finanças. Com relação ao inciso II do § 4º do artigo 2º, a
513 COP aprova a seguinte redação: "II - a isenção da parcela referente à Reitoria
514 será concedida por deliberação do Reitor, ouvida a Comissão de Orçamento e
515 Patrimônio.". **4. PROPOSTA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA USP
516 PARA 2020 E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL.** Nesta oportunidade, o
517 Senhor Presidente apresenta a revisão do Plano Plurianual e a proposta das
518 Diretrizes Orçamentárias para 2020 elaboradas pela Assessoria de
519 Planejamento Orçamentário. Após ampla discussão, a COP aprova o
520 documento, que passa a integrar esta ata como **ANEXO I**. Nada mais havendo
521 a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 12h20. Do que,
522 para constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Sr.ª Jurema Lúcia dos
523 Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
524 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e
525 por mim assinada. São Paulo, 12 de novembro de 2019.

ANEXO I

Diretrizes Orçamentárias e Revisão do Plano Plurianual

2020



REITOR
Vahan Agopyan

VICE-REITOR
Antonio Carlos Hernandez

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO
Edmund Chada Baracat

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA
Sylvio Roberto Accioly Canuto

PRÓ-REITOR DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

CHEFE DE GABINETE
Gerson Yukio Tomanari

PROCURADOR GERAL
Ignacio Maria Poveda Velasco

SECRETÁRIO GERAL
Pedro Vitoriano de Oliveira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO
Fábio Frezatti

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Luiz Gustavo Nussio

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Flávio Vieira Meirelles

Sumário

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020.....	4
INTRODUÇÃO	5
I. CRONOGRAMA DE TRABALHO.....	6
II. CENÁRIO ECONÔMICO.....	7
A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2020	7
B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2020	8
III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	15
A - DIRETRIZES GERAIS	15
B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS	16
1.1. PESSOAL E REFLEXOS	16
1.2. PRECATÓRIOS.....	16
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	16
A - Unidades de Ensino e Pesquisa	17
2.1. Dotação Básica	17
2.2. Adicionais.....	18
B - Institutos Especializados e Museus	22
C - Hospitais e Anexos.....	22
D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços.....	22
2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	23
2.4. Programa de Gestão Ambiental.....	23
2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias.....	23
2.6. Reservas Específicas	24
2.7. Atividades Integradas.....	24
3.1. Reserva de Contingência	29
REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL	30

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Capítulo I, art.1º, da Resolução 7344, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP, segue apresentada a proposta de Diretrizes Orçamentárias para aplicação dos recursos da USP no ano de 2020. Esta proposta foi elaborada em conjunto pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) e Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO), tendo sido discutida e aprovada pelos membros da Comissão de Orçamento e Patrimônio para envio e aprovação final junto ao Conselho Universitário – Co.

Este documento tem por objetivo orientar a elaboração da Proposta de Orçamento da Universidade, tendo como parâmetros as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) em discussão na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), devendo refletir a política orçamentária geral da USP por meio da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

Além destas diretrizes, a Proposta de Orçamento da USP deverá basear-se também na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de Ensino e Pesquisa, Institutos, Hospitais, Museus e Órgãos de Apoio e Serviço sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos Órgãos da Administração da Universidade, observando os princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos, bem como na já mencionada Resolução que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP.

I. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Em 2020, o processo de elaboração da Proposta Orçamentária da USP seguirá o seguinte cronograma de trabalho:

- **Até 31/10/2019** – análise das demandas e sugestões encaminhadas pelos Institutos, Unidades de Ensino, Museus e Prefeituras;
- **05/11/2019** – entrega à Secretaria Geral da versão consolidada do documento que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2020 e Revisão do Plano Plurianual da USP;
- **12/11/2019** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado;
- **19/11/2019** – apreciação e deliberação referente ao documento das Diretrizes Orçamentárias 2020 e Revisão do Plano Plurianual da USP pelo Conselho Universitário (Co);
- **03/12/2019** – entrega à Secretaria Geral do documento que dispõe sobre a Proposta de Distribuição Orçamentária da USP para 2020;
- **10/12/2019** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado; e
- **17/12/2019** – aprovação final da Proposta de Distribuição Orçamentária 2020 pelo Conselho Universitário (Co).

II. CENÁRIO ECONÔMICO

Essa proposta de Diretrizes Orçamentárias tem como base o cenário adotado pelo Governo Estadual na elaboração do Projeto de Lei nº 1.112/2019 referente à Proposta Orçamentária 2020 do Estado de São Paulo, encaminhado para discussão na Assembleia Legislativa (ALESP) por meio da Mensagem Governamental nº 95/2019 de 30 de setembro de 2019.¹

A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2020

No Anexo XI do referido Projeto de Lei é apresentado um demonstrativo dos repasses às Universidades Estaduais Paulistas, no qual estima-se um valor de R\$ 114,43 bilhões de arrecadação do ICMS (Quota Parte do Estado) para o próximo exercício. Descontando-se o valor de R\$ 600 milhões referente às despesas com os programas habitacionais, o ICMS utilizado como base de cálculo para os repasses das universidades é de R\$ 113,83 bilhões.

Embora esse valor seja cerca de 7,5% maior do que a projeção de fechamento da arrecadação do ICMS prevista para esse ano pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (R\$ 105,88 bilhões), este ainda está longe de recuperar o mesmo patamar real de arrecadação do ICMS dos anos anteriores à crise econômica recente. Confirmada a atual expectativa de arrecadação do ICMS para o próximo ano, esta será suficiente apenas para recuperar o valor alcançado em 2012 (Figura 1).

Além disso, embora tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) quanto a Proposta Orçamentária do Estado para 2020 prevejam a realização dos repasses às Universidades relativos à parcela correspondente aos 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 - “Lei Kandir”), não há, até o momento, expectativa de transferência desses recursos por parte do Governo Federal.

¹ https://www.al.sp.gov.br/spl/2019/10/Propositura/1000289881_1000313969_Propositura.pdf

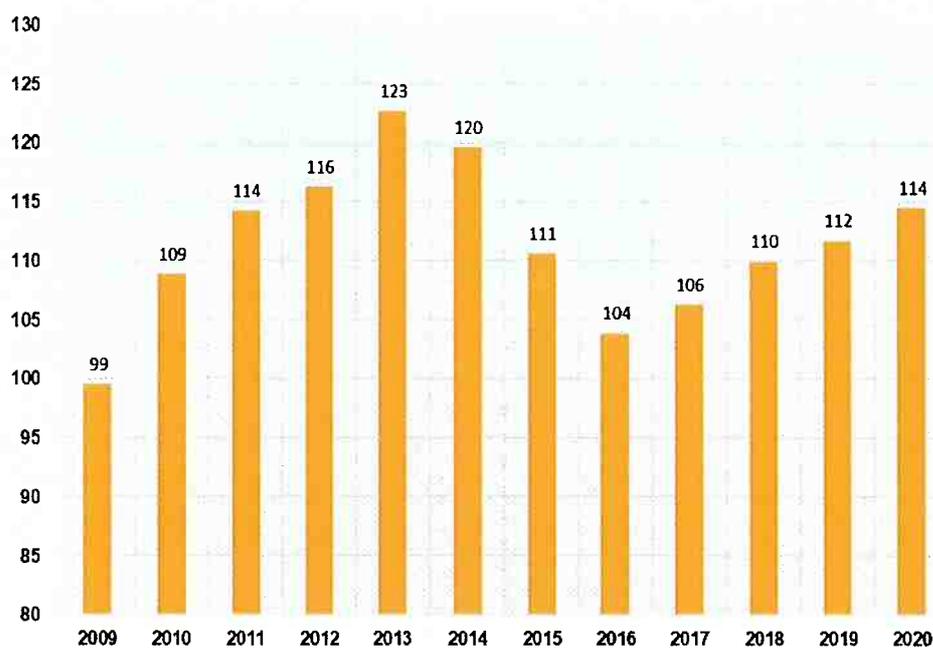


Figura 1 – Valores Reais da Arrecadação do ICMS entre 2009 e 2020
(Quota Parte do Estado com Habitação, em R\$ bilhões)

B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2020

1. RECEITAS.....R\$ 5.977.782.633

1.1 Receitas Não Vinculadas R\$ 5.847.375.113

O Orçamento das Receitas Não Vinculadas da USP para 2020 previsto no Projeto de Lei nº 1.112/2019 é composto de recursos do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 5,73 bilhões, e de recursos oriundos de Receita Própria Não Vinculada, no montante de R\$ 118,38 milhões.

1.1.1 Recursos do Tesouro do Estado R\$ 5.728.989.632

De acordo com o artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2020 (Lei nº 17.118/2019) os recursos provenientes do Tesouro do Estado para as Universidades correspondem a, no mínimo, 9,57% da arrecadação do ICMS, quota parte do Estado, acrescidos da parcela correspondente a esse mesmo percentual das transferências correntes da União efetivamente realizadas como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir) e do valor correspondente à participação das

Universidades Estaduais no produto da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (“royalties do petróleo”), na proporção de suas respectivas insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, de acordo com a Lei Estadual nº 16.004/2015.

No caso da USP, o percentual correspondente à sua participação na arrecadação do ICMS é de 5,0295%, o qual aplicado ao valor previsto de R\$ 113,83 bilhões da Quota Parte do Estado, já descontados os programas habitacionais, resulta no valor do repasse apresentado acima.

1.1.2 Receita Própria Não Vinculada R\$ 118.385.481

O item Receitas Próprias Não Vinculadas refere-se ao montante de recursos arrecadados pela própria Universidade provenientes do rendimento de aplicações financeiras, prestação de serviços, aluguéis, reembolsos, etc.

2. Receitas Vinculadas R\$ 130.407.520

As Receitas Próprias Vinculadas têm destinação pré-definida e constituem-se dos recursos provenientes da prestação de serviços de saúde pelos hospitais (SUS), taxas arrecadadas pelas Unidades de Ensino, vendas, convênios federais, etc.

A tabela abaixo compara os valores acima com a projeção de fechamento da receita financeira do exercício corrente.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2019/2020

Em R\$ 1.000

FONTES	2019	2020	Variações	
	Projeção de Fechamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = B / A (%)
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. RECEITAS NÃO VINCULADAS	5.415.385	5.847.375	431.990	7,98
1.1. Receitas do Tesouro do Estado	5.306.158	5.728.990	422.832	7,97
1.2. Receitas Próprias não Vinculadas	109.227	118.385	9.159	8,39
2. RECEITAS VINCULADAS	150.272	130.408	-19.864	-13,22
TOTAL (1+2)	5.565.657	5.977.783	412.126	7,40

2. DESPESAS.....R\$ 5.977.782.633

2.1 Despesas Não Vinculadas.....R\$ 5.847.375.113

As despesas não vinculadas correspondem ao somatório das despesas custeadas com recursos da fonte Tesouro do Estado no valor de R\$ 5.728,99 milhões e receitas próprias não vinculadas no valor de R\$ 118,39 milhões.

2.2 Despesas custeadas com receitas Vinculadas das Unidades.....R\$ 130.407.520

As despesas desse item são custeadas com as receitas arrecadadas pelas próprias Unidades de Ensino e Pesquisa da USP, bem como por recursos provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas do Brasil e do Exterior.

O detalhamento dessas despesas está apresentado na Tabela 2 abaixo.

TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2019/2020

Em R\$ 1.000

Grupo de Despesa	2019	2020	Variação	
	Projeção de Fechamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = B / A
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS	5.434.401	5.847.375	412.974	7,60
1.1 Pessoal	4.650.642	4.917.879	267.237	5,75
1.1.1 Folha	3.771.387	3.838.020	66.633	1,77
Ativo	2.753.963	2.802.000	48.037	1,74
Aposentados (SPPREV)	1.017.424	1.036.020	18.596	1,83
1.1.2 Outras folhas	468.665	487.920	19.255	4,11
Folhas Avulsas	34.861	30.000	-4.861	-13,94
Auxílio Alimentação	196.894	202.800	5.906	3,00
Vale Refeição	105.511	117.600	12.089	11,46
PASEP	55.127	59.520	4.393	7,97
Adiantamento Férias	76.272	78.000	1.728	2,27
1.1.3 Provisões	410.590	591.939	181.349	44,17
13º salário	331.282	336.000	4.718	1,42
1/3 férias	79.308	80.400	1.092	1,38
Reserva de Ajuste	-	175.539	175.539	
1.2 Precatórios e Indenizações	41.759	31.896	-9.863	-23,62
1.3 Outros Custeios e Investimentos	738.560	894.100	155.540	21,06
1.4 Reservas Orçamentárias	3.440	3.500	60,00	1,74
2. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS VINCULADAS DAS UNIDADES	125.815	130.408	4.593	3,65
TOTAL (1+2)	5.560.216	5.977.783	417.567	7,51

Pela tabela acima, nota-se que o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado e Receita Própria Não Vinculada é 7,60% maior que os valores de fechamento previstos para 2019. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma:

- **Pessoal** - As despesas previstas neste grupo (R\$ 4.918 milhões) são 5,75% maiores que os valores estimados para 2019, comprometendo 85,84% dos Recursos do Tesouro do Estado ante 87,65% do previsto para fechamento no exercício corrente. Faz parte desse grupo o montante de R\$ 176 milhões na sub-alínea “Reserva de Ajuste” composta pelos seguintes itens:
 - i. Contratação de 400 novos docentes (MS-3.1 em RDIDP), cujas vagas foram distribuídas no exercício corrente e ainda não efetivadas;
 - ii. Implantação da progressão na carreira para os docentes e funcionários; e
 - iii. Provisão para eventual correção salarial e de benefícios.

- **Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2019, acrescidas da estimativa de correção monetária, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta e pronto pagamento, totalizando R\$ 31,9 milhões.

- **Outros Custeios e Investimentos** – Os valores aportados nesse grupo ficaram 21,06% acima da projeção de fechamento do exercício corrente, atingindo o montante de R\$ 894,10 milhões. Esse aumento decorre, sobretudo, da necessidade de retomar os investimentos em ampliação e modernização da infraestrutura de ensino e pesquisa da Universidade, após anos de forte contenção de despesas nessas alíneas. Essa retomada dos investimentos será feita sem prejuízo da eventual correção dos valores destinados às demais alíneas de custeio, conforme histórico de execução e projeção de gastos para o exercício de 2020.

- **Reservas Orçamentárias** – O montante de R\$ 3,5 milhões alocado neste grupo representa um pequeno acréscimo à projeção de fechamento do ano de 2019.

As despesas custeadas por Receitas Vinculadas das Unidades projetadas para 2020 (R\$ 130,41 milhões) são compostas por gastos com outros custeios e investimentos. Esses valores foram estimados com base na execução orçamentária destes recursos e na previsão de recolhimento de receitas vinculadas.

3. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESAS

A tabela 3 abaixo apresenta o resultado final entre o conjunto das receitas e despesas previstas para o próximo ano, o qual sinaliza para a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro da USP.

TABELA 3
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

Em R\$ 1.000

RECEITA		DESPESA	
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Receitas Não Vinculadas	5.847.375	Despesas com Recursos do Tesouro e Receita Própria Não Vinculada	5.847.375
Recursos do Tesouro do Estado	5.728.990	Pessoal e Reflexo	4.917.879
Receita Própria não Vinculada	118.385	Precatórios	31.896
		Outros Custeios e Investimentos	894.100
		Reservas Orçamentárias	3.500
Resultado Financeiro (Não Vinculado)			-
Receitas Vinculadas das Unidades	130.408	Despesas com Receitas Vinculadas das Unidades	130.408
Total	5.977.783		5.977.783
RESULTADO CONSOLIDADO			-

4. ESTIMATIVA DE RESERVAS FINANCEIRAS

Neste item, apresentamos a composição das reservas financeiras da Universidade no exercício anterior, bem como as projeções de fechamento deste ano e as estimativas para o ano de 2020. Pela tabela abaixo, observa-se que o valor projetado das reservas financeiras para o final do exercício é de R\$ 706,23 milhões.

Tabela 4 - Evolução das Reservas Financeiras (R\$ mil)

Itens	2018	2019	2020
1. Saldo em Aplicações financeiras¹	546.328	716.246	961.991
2. Déficit/Superávit Orçamentário	19.344	65.460	0
2.1 <i>Resultado Receitas Não Vinculadas</i>	-20.235	41.003	0
2.2 <i>Resultado Receitas Vinculadas das Unidades</i>	39.579	24.457	0
3. Saldo de Receita Própria das Unidades²	281.883	258.385	255.763
4. Reserva Financeira³	283.790	523.322	706.228

1) Saldo das aplicações financeiras no primeiro dia útil do ano.

2) Inclui receitas vinculadas de exercícios anteriores.

3) Saldo das reservas em fim de período (4 = 1+2-3)

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de planejamento e gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Com base no cenário econômico anteriormente descrito, considerando a meta supramencionada e a necessidade de se buscar o equilíbrio entre Receitas e Despesas, propõem-se nos itens que seguem as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária da USP em 2020. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e sua realização dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da efetiva realização das Receitas previstas.

A - DIRETRIZES GERAIS

- Manter suspensas as reposições de Servidores Técnicos e Administrativos;
- Os recursos destinados a Outros Custeios e Investimentos das Unidades, Órgãos e Institutos deverão ser no mínimo iguais aos valores da dotação orçamentária inicial de 2019;
- As estimativas de despesas com Serviço de Limpeza e Vigilância, Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários e Serviços de Utilidade Pública devem considerar os gastos atuais, acrescidos do valor necessário para cobrir eventual reajuste de preços e tarifas no próximo exercício;

B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.1. PESSOAL E REFLEXOS

A dotação para Pessoal será atribuída com base na projeção de fechamento dessas despesas no exercício corrente e nas perspectivas da situação econômica do País e do Estado. Desse modo, propõe-se a alocação do valor de R\$ 4.917,88 milhões na alínea Pessoal e seus reflexos, o que corresponde ao comprometimento estimado de 85,84% dos Recursos do Tesouro do Estado e o aumento de 5,75% em relação à projeção de fechamento de 2019.

1.2. PRECATÓRIOS

A fim de atender às determinações do Poder Judiciário referente aos pagamentos de precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam acelerar o desenvolvimento de suas atividades, a COP propõe a alocação de R\$ 894,10 milhões da Dotação Orçamentária da USP, na alínea "Outros Custeios e Investimentos", que corresponde ao comprometimento de 15,29% dos Recursos do Tesouro e Recursos Próprios Não Vinculados e crescimento de 21,06% em relação à projeção de fechamento de 2019.

Os recursos para "Outros Custeios e Investimentos" serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a "Dotação Básica" complementada pelos Adicionais de "Treinamento de Recursos Humanos", "Manutenção Predial", "Manutenção de Áreas Externas", "Manutenção de Sistema Viário", "Equipamentos de Segurança", "Equipamentos diversos e de Informática", "Serviços de Limpeza e de Vigilância", "Despesas com Transporte e Frota" e "Aluguel de Imóveis. Dotações orçamentárias alocadas nos "Adicionais" têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando o montante mínimo de

gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações “Adicionais” substituam a “Dotação Básica” nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os “Projetos Especiais”, as “Reservas Específicas” e as “Atividades Integradas”.

Os recursos destinados aos “Projetos Especiais” são alocados nos orçamentos das Pró-Reitorias e da Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas “Reservas Específicas” são alocados os recursos para “Cobertura de Sinistros”, cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades à COP.

As “Atividades Integradas” incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

A - Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

2.1. Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte do pressuposto de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades.

Para 2020, esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da proposta orçamentária de 2019, acrescida em 5,0%.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras

embarcações do IO e do CeBiMar, do “posto avançado de pesquisas” do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG e da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA.

2.2. Adicionais

2.2.1 Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade e tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação.

A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a “Escola Técnica e de Gestão da USP”, mencionada em item específico neste documento.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

- a) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados, Museus, Hospitais e Anexos e Prefeituras que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.
- b) Escola Técnica e de Gestão da USP.

2.2.2 Manutenção Predial

Dada a relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e a importância de garantir o gasto mínimo de manutenção, serão alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos

prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

Idade	peso
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40

construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

Tipo	peso
laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Edificação “tombada”: Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios “tombados” serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

2.2.3 Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir, parcialmente, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos desta alínea serão alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

2.2.4 Manutenção de Sistema Viário

A fim de contribuir, parcialmente, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

As áreas nos municípios de Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras, serão atendidos pela Prefeitura do

Campus USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

2.2.5 Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

2.2.6 Equipamentos Diversos e de Informática

Esta alínea tem por objetivo apoiar a renovação e modernização da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão das Unidades, por meio da alocação de recursos destinados à manutenção e compra de novos equipamentos de laboratório, de informática, equipamentos de multimídia, instrumentos de medição, softwares, etc.

2.2.7 Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

2.2.8 Despesas com Transporte

Esta dotação visa complementar os gastos da unidade/órgão com despesas relacionadas ao serviço de transportes tais como pagamento de diária dos “*pools*”, locação, fretamento, manutenção de veículos, abastecimento de combustíveis e demais contratações deste tipo de serviço. O valor a ela destinado foi definido considerando a demanda e característica de utilização da unidade/órgãos somada a uma dotação adicional para aquelas localizadas nos *campi* do interior, devido aos deslocamentos de seus representantes aos órgãos centrais e colegiados para participação em reuniões.

2.2.9 Aluguel de Imóveis

A rubrica "Aluguel de Imóveis" visa contemplar demandas pontuais de espaço físico em caráter temporário.

B - Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item "Dotação Básica" complementado pelos Adicionais descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 2.2.

C - Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

D - Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para "Outros Custeios e Investimentos" para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva receita própria, sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em "Órgãos Centrais de Apoio" e "Órgãos Centrais de Serviço".

As dotações para os "Órgãos Centrais de Apoio" serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, Agência

USP de Cooperação e CERT), Pró-Reitorias e SCS. A Reitoria poderá centralizar as dotações relativas à manutenção e operação de espaços compartilhados em sub-alínea específica.

Os recursos para os “Órgãos Centrais de Serviço” serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-Reitorias de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas e auxílios de caráter socioeconômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas.

2.4. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias

Serão alocados recursos para Projetos Especiais da Reitoria, esta dotação terá valor fixo e é destinada a execução de programas ou investimentos estratégicos não contemplados na proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP.

Deverão ser alocados recursos também, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-Reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam

atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-Reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-Reitorias.

2.6. Reservas Específicas

2.6.1 Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela COP, destina-se:

- a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
- b) Atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, analisando em conjunto com a Procuradoria Geral da USP cada ocorrência.
- c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP.

2.7. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

2.7.1 Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

2.7.2 Assistência Médica e Odontológica

Os recursos nesta alínea visam custear as despesas relacionadas à manutenção dos atendimentos de saúde oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBAS) da USP, inclusive de Saúde

Ocupacional dos servidores celetistas, bem como o pagamento dos serviços realizados pelas Prestadoras de Assistência Médica contratadas nos *campi* do interior.

2.7.3 Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação

Esta atividade integrada é gerenciada pela AGUIA e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso on line a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

2.7.4 Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

2.7.5 Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano de Projetos e Obras da SEF e o PUERHE (Programa Permanente para o Uso Eficiente dos Recursos Hídricos e Energéticos).

Propõe-se, de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) Dar continuidade as obras em andamento e ao Plano de Projetos e Obras da SEF aprovado por seu Conselho, comprometendo-se, quando necessário e após avaliação técnica da SEF, a incluir novas obras que envolvam situações de risco, atendimento às notificações de órgãos públicos e itens estratégicos para a Universidade;

b) Dar atendimento e priorizar questões relacionadas à legislação de Acessibilidade, no que se refere às denominadas barreiras arquitetônicas, para a melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;

c) Eliminar possíveis situações de Riscos em estruturas, instalações elétricas e de prevenção e combate a incêndios nas edificações da USP;

d) Promover a Requalificação das edificações da USP no sentido de otimizar, recuperar, revitalizar e adaptar às novas legislações edilícias o espaço edificado já existente;

e) Reformar Telhados e Coberturas de modo a garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de desempenho às edificações da USP;

f) Proporcionar Infraestrutura, adequando as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;

g) Restaurar e readequar Prédios Históricos de acordo com determinações de órgãos de tombamento de modo a conservar, manter e adaptar às novas necessidades e legislações edilícias as edificações históricas da USP;

h) Obras Novas – executar as obras novas caracterizadas como estratégicas pela Universidade, priorizando, antes das obras novas, as reformas de recuperação de edifícios existentes;

i) Elaborar, atualizar e implementar ações definidas em Planos Diretores, em especial os dos *campi* da Cidade de São Paulo e de suas Unidades.

j) Dar continuidade às ações de uso racional de água e de uso eficiente de energia na USP;

k) Desenvolver programas visando à melhoria da qualidade ambiental por meio do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi* da USP;

l) Dar continuidade a melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis, pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, obedecido o Plano de Projetos e Obras da SEF.

2.7.6 Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também se destina a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a

formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

2.7.7 Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Segurança. Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

2.7.8 Informática

2.7.8.1 Computação Científica e Administrativa

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

2.7.8.2 Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede

A Superintendência de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem como para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de softwares.

2.7.9 Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

2.7.10 Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será realizado com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado por meio do “auxílio creche”, gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

2.7.11 Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

2.7.12 Sistema de Frota

Tendo em vista os esforços de racionalização do uso da frota de veículos, foram constituídos os Pools de veículos nos diversos *campi*. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria dos Pools de veículos e serão gerenciadas pela CODAGE.

2.7.13 Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria “especial” que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

2.7.14 Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

2.7.15 Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

2.7.16 Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do “Plano de Manejo” das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

2.7.17 Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

1. REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Com base nas informações anteriores, apresentamos agora os cenários com os valores revisados do Plano Plurianual da USP para o período entre 2019 e 2022. As principais diferenças em relação ao documento aprovado pelo Conselho Universitário referem-se à inclusão das projeções de fechamento do orçamento do exercício corrente e às mudanças nas perspectivas de crescimento da economia e da inflação nos próximos anos. Em linhas gerais, foram mantidas as políticas de contratação de servidores, progressão na carreira e evolução das despesas com outros custeios e investimentos no período em questão, sendo que a proposta recomendada é a contida no Cenário 3.

- Cenário 1 – PIB 1,5% e IPCA 4,0%

Itens	Ano			
	2019	2020	2021	2022
Receitas	5.415.385	5.847.375	6.170.642	6.511.809
Repasses do Tesouro (ICMS)	5.306.158	5.728.990	6.047.521	6.383.764
Outras Receitas	109.227	118.385	123.121	128.046
Despesas	5.374.382	5.847.375	6.056.860	6.211.802
Despesas de Pessoal	4.650.642	4.917.879	5.090.184	5.206.459
Outros Custeios e Investimentos	681.981	897.600	933.504	970.844
Precatórios	41.759	31.896	33.172	34.499
Déficit / Superávit	41.003	-	113.783	300.007
Nível de comprometimento	87,6%	85,8%	84,2%	81,6%

Nível de Comprometimento Plurianual Anterior	87,3%	86,3%	84,4%	82,2%
---	--------------	--------------	--------------	--------------

- Cenário 2 – PIB 2,0% e IPCA 4,0%

Itens	Ano			
	2019	2020	2021	2022
Receitas	5.415.385	5.847.375	6.200.433	6.574.859
Repasses do Tesouro (ICMS)	5.306.158	5.728.990	6.077.312	6.446.813
Outras Receitas	109.227	118.385	123.121	128.046
Despesas	5.374.382	5.847.375	6.056.860	6.211.802
Despesas de Pessoal	4.650.642	4.917.879	5.090.184	5.206.459
Outros Custeios e Investimentos	681.981	897.600	933.504	970.844
Precatórios	41.759	31.896	33.172	34.499
Déficit / Superávit	41.003	-	143.574	363.056
Nível de comprometimento	87,6%	85,8%	83,8%	80,8%

Nível de Comprometimento Plurianual Anterior	87,3%	85,9%	83,6%	81,0%
---	--------------	--------------	--------------	--------------

- Cenário 3 – PIB 2,5% e IPCA 4,0%

Itens	Ano			
	2019	2020	2021	2022
Receitas	5.415.385	5.847.375	6.230.224	6.638.217
Repasses do Tesouro (ICMS)	5.306.158	5.728.990	6.107.103	6.510.172
Outras Receitas	109.227	118.385	123.121	128.046
Despesas	5.374.382	5.847.375	6.056.860	6.211.802
Despesas de Pessoal	4.650.642	4.917.879	5.090.184	5.206.459
Outros Custeios e Investimentos	681.981	897.600	933.504	970.844
Precatórios	41.759	31.896	33.172	34.499
Déficit / Superávit	41.003	-	173.364	426.415
Nível de comprometimento	87,6%	85,8%	83,3%	80,0%

Nível de Comprometimento Plurianual Anterior	87,3%	85,5%	82,8%	79,8%
---	--------------	--------------	--------------	--------------

Pelos quadros acima, pode-se perceber que, mesmo no cenário econômico mais restritivo (PIB de 1,5%), a Universidade continua sendo capaz de reduzir sistematicamente os níveis de comprometimento das Receitas do Tesouro do Estado com as despesas de pessoal até o patamar de 81,6%, que é menor do que os 82,2% previstos no documento original. Verifica-se também que, em todos os cenários apresentados, a USP passa a apresentar superávits totais mais expressivos já a partir de 2021. Por fim, cumpre destacar que o nível de comprometimento do ano de 2019 ficou apenas 0,3% acima do previsto, sobretudo, em função da queda de quase R\$ 200 milhões na arrecadação prevista para o ano.